



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO 02 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que os **Anexos A, B e C** do Edital do Pregão Eletrônico N.º 01/2012, que trata do **"Registro de preços para a contratação dos serviços especializados em Tecnologia da Informação, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)"**, sofreram as seguintes alterações:

1) Item 1.1.3 do Anexo A;

Onde se lê:

1.1.3. "Lote 03: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em implantação de processo de desenvolvimento de software segundo modelo de maturidade MPS.Br nível E e/ou CMMI nível 3."

LEIA-SE:

1.1.3. "Lote 03: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em implantação de processo de desenvolvimento de software segundo modelo de maturidade MPS.Br nível F e/ou CMMI nível 2."

2) Item 4.4.1.1 do Anexo A;

Onde se lê:

4.4.1.1. "Este processo será definido segundo, no mínimo, o modelo MPS.Br Nível E ou CMMI Nível 3. Deverá ser previamente observada a existência de processos, padrões, artefatos e ferramentas estabelecidos pelo TJCE, bem como os artefatos definidos no Anexo B deste Termo de Referência, adequando os mesmos."

LEIA-SE:

4.4.1.1. "Este processo será definido segundo, no mínimo, o modelo MPS.Br Nível F ou CMMI Nível 2. Deverá ser previamente observada a existência de processos, padrões, artefatos e ferramentas estabelecidos pelo TJCE, bem como os artefatos definidos no Anexo B deste Termo de Referência, adequando os mesmos."

3) Incluir o item 4.4.1.7.2 no Anexo A;

"4.4.1.7.2. Durante todo o período da primeira etapa, o profissional deverá permanecer presencialmente nas dependências do TJCE"

4) Incluir o item 4.4.1.7.3 no Anexo A;

"4.4.1.7.3. Durante a segunda e a terceira etapas, o profissional deverá permanecer presencialmente nas dependências do TJCE durante apenas 60% do prazo total destas etapas, sendo que essa

permanência deverá constar no planejamento efetuado na primeira etapa e deverá ter sido acordada previamente com o TJCE”.

5) Incluir o item 14.2.2.1 no Anexo A;

“14.2.2.1. Os prazos de permanência presencial deste profissional nas dependências do TJCE estão indicados nos itens 4.4.1.7.2 e 4.4.1.7.3”.

6) Item 15.3.2.3 do Anexo A;

Onde se lê:

15.3.2.3. “Experiência comprovada de definição e implantação, em outras empresas, de processos de desenvolvimento de software segundo o modelo MPS.BR nível E ou CMMI nível 3.”

LEIA-SE:

15.3.2.3. “Experiência comprovada de definição e implantação, em outras empresas, de processos de desenvolvimento de software segundo o modelo MPS.BR nível F ou CMMI nível 2.”

7) Item 22.1.1.3.1 do Anexo A;

Onde se lê:

22.1.1.3.1. “Experiência em serviço prestado de consultoria em implantação de processo de desenvolvimento de software segundo o modelo MPS.BR no mínimo Nível E ou CMMI no mínimo Nível 3.”

LEIA-SE:

22.1.1.3.1. “Experiência em serviço prestado de consultoria em implantação de processo de desenvolvimento de software segundo o modelo MPS.BR no mínimo Nível F ou CMMI no mínimo Nível 2.”

8) Incluir o item 22.1.1.3.5 no Anexo A;

“22.1.1.3.5. Comprovação de avaliação de qualidade MPS-BR nível F (ou superior) ou avaliação de qualidade CMMI nível 2 (ou superior)”.

9) Introdução do Anexo B;

Onde se lê:

“O processo poderá não se limitar a estas etapas e artefatos, sendo que a CONTRATADA para o Lote 03 deverá propor melhorias e homologá-las junto ao TJCE. O processo proposto pela CONTRATADA do Lote 03 deverá ser baseado nas melhores práticas dos modelos MPS.Br nível E e CMMI nível 3, e ainda utilizar processos e técnicas baseados no PMI/PMBOK, RUP e SCRUM.”

LEIA-SE:

“O processo poderá não se limitar a estas etapas e artefatos, sendo que a CONTRATADA para o Lote 03 deverá propor melhorias e homologá-las junto ao TJCE. O processo proposto pela CONTRATADA do Lote 03 deverá ser baseado nas melhores práticas dos modelos MPS.Br nível F e CMMI nível 2, e ainda utilizar processos e técnicas baseados no PMI/PMBOK, RUP e SCRUM.”

10) No Anexo C;

Onde se lê:

"LOTE 03: implantação de processo de desenvolvimento de software segundo modelo de maturidade MPS.Br nível E e/ou CMMI nível 3."

LEIA-SE:

"LOTE 03: implantação de processo de desenvolvimento de software segundo modelo de maturidade MPS.Br nível F e/ou CMMI nível 2."

11) Os licitantes deverão realizar Visita Técnica, em 10/05/2012, às 09h30min (horário local), ao Departamento de Informática (Deinf) da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba, em Fortaleza-CE. Os proponentes que obtiveram a Declaração de Vistoria e Conhecimento durante a Visita Técnica realizada no dia 27/03/2012 estarão dispensados de proceder a uma nova vistoria bastando anexar a declaração já expedida pelo Tribunal de Justiça na documentação de habilitação, caso necessário.

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/05/2012 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2012 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2012 às 10:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 24 de abril de 2012.


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO